

Exma. Senhora Dra.

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pela Sra. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 16º do RAR.

<b>Forma da iniciativa</b>	Projeto de Lei
<b>Nº da iniciativa/LEG/sessão:</b>	<a href="#">801/XII/4.ª</a>
<b>Proponente/s:</b>	20 Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista
<b>Assunto:</b>	<b><i>Reforça o regime de controlo dos acréscimos patrimoniais não justificados ou não declarados dos titulares dos cargos políticos e equiparados</i></b>
<b>Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas:</b>	A iniciativa em causa poderá justificar a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas, nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição
<b>Comissão em razão da matéria:</b>	<b>Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1.ª)</b> , sugerindo-se eventual conexão à <b>Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública (5.ª)</b> , uma vez que são propostas alterações à Lei Geral Tributária, ao Regime Geral das Infrações Tributárias e ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

A iniciativa encontra-se agendada para a **reunião plenária de 6 de março**, pelo que não se justifica, nesta fase, a sua baixa à Comissão.

A assessora parlamentar,

Sónia Milhano

Divisão de Apoio ao Plenário  
(EXT. 11822)